



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 31 de agosto de 2022.
OEP/359/2022

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento nº 89/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, encaminhamos as informações prestadas pelo Diretor Administrativo do Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Referência: Requerimento n.º 89/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

Câmara Municipal de Bebedouro.

Cumprimentando-o cordialmente, por incumbência do Senhor Prefeito, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao Requerimento n.º 89/2022, idealizado e formalizado pela Excelentíssima Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, informar e responder a solicitação naquele requerimento formulada, nos termos que seguem expostos:

Requeiro à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Lucas Gibin Seren, para que responda aos seguintes questionamentos:

- 1- Informe o responsável pelo Cemitério Municipal quantas denúncias ou se é de conhecimento do mesmo que houve a construção de novas carneiras em locais onde não deveriam ser construídas, tanto no cemitério novo, quanto no cemitério velho (em caráter exemplificativo ao lado da quadra 20 do cemitério novo e em toda lateral próxima ao muro divisória com a chácara, no final da quadra 02 próximas ao barracão e na quadra 04 do cemitério velho)?
- 2- Informe o responsável pelo Cemitério Municipal quantas denúncias ou se é de conhecimento do mesmo que foram enterradas pessoas em túmulos de terceiros, onde os proprietários originais dos túmulos foram surpreendidos com pessoas desconhecidas enterradas sem sua autorização e sem que houvesse uma explicação plausível?
- 3- Caso positivo, qual procedimento será adotado pelo Município, tanto com relação à pessoa que esta enterrada no túmulo de terceiro e com relação aos reais proprietários do túmulo?
- 4- Informar se com relação as situações acima informadas, se foram realizadas as vendas desses túmulos aos familiares das pessoas que estão enterradas nos túmulos informados e se foi emitida carta de posse.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



- 5- Quem foi o responsável pela venda e pela emissão da carta de posse desses túmulos?
- 6- Existe um prazo mínimo ou máximo que um túmulo pode permanecer sem haver a utilização por parte dos familiares?
- 7- Se há levantamento de túmulos que não são utilizados a mais de 30 anos?

Resposta: Preclaro Presidente e Nobre Vereadora subscritora do requerimento em destaque, inicialmente faz-se evidenciar, tocante ao item “1”, que não se há conhecimento dos dados pontuais, como requerido.

Tocante aos itens “2” e “3”, compulsando os arquivos municipais, não logrou-se êxito na localização de denúncias formais.

A informação trazida no item “4”, não é de conhecimento da Prefeitura.

Em acréscimo, consoante questionamento ao item “5”, não temos ciência ou emissão de carta de posse ou qualquer atividade irregular, já respondida nas perguntas anteriores.

Tocante ao item “6”, não existe um prazo mínimo ou máximo, a partir do momento que a pessoa adquiriu é de posse dela ou da família.

Por fim, com relação ao item “7”, com a implantação do georreferenciamento e digitalização será possível realizar um levantamento mais preciso.

Em sumário desfecho, considero respondidas todas as indagações, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Rogério Lemos Valverde

Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=013E63514H0PGSX4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 013E-6351-4H0P-GSX4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44484/2022 - 01/09/2022 - 15:27 - 013E-6351-4H0P-GSX4